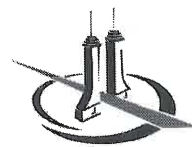




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 36, DE 14 DE JULHO DE 2020

Acrescenta Zona de Urbanização Específica – ZUE, no Anexo II, da Lei Complementar n.º 3, que Dispõe sobre o Desenvolvimento do Município de Uruguaiana, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta Zona de Urbanização Específica – ZUE, no Anexo II que define o Quadro de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Lei Complementar n.º 3, de 6 de agosto de 2014, que Dispõe sobre o Desenvolvimento do Município de Uruguaiana, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental e dá outras providências, conforme demonstrativo, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 14 de julho de 2020.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver^a SUZANA CARDOSO ALVES
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



ANEXO II - Quadro de Uso e Ocupação do Solo

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	GLEBA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DE EXTENSÃO				ÁREA DA E.T.E. - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				ÁREA DE DEP. DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO - LIXÃO				ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA			
	ZUPE 1				ZUPE 2				ZUPE 3				ZUE			
	CONF.	PROIB.	PERM.	PERM.	CONF.	PROIB.	PERM.	PERM.	CONF.	PROIB.	PERM.	PERM.	CONF.	PROIB.	PERM.	
HABITAÇÃO			X				X				X		X			
Serviço 1 - BAIXO			X				X				X				X	
Serviço 2 - MÉDIO		X					X				X			X		
Serviço 3 - ALTO		X			X						X			X		
Comércio Varejista - BAIXO			X				X				X			X		
Comércio Varejista - MÉDIO		X					X				X			X		
Comércio Atacadista - MÉDIO		X					X				X			X		
Comércio Atacadista - ALTO		X					X				X			X		
Indústria - BAIXO		X					X				X			X		
Indústria - MÉDIO		X					X				X			X		
Indústria - ALTO		X					X				X			X		
Atividades Especiais	X					X					X				X	
T.O. (OCUPAÇÃO) LOTE	70%		25%		70%				70%				50%		25%	
T.O. DOIS PRIMEIROS PAV.																
I.A. (APROVEITAMENTO)	4.5		1		2				2				1			
ALTURA DOS EDIFÍCIOS	MÁX. 15m				MÁX. 15m				MÁX. 15m				MÁX. 7m			
T.P. (PERMEABILIDADES)	4%		4%		4%				4%				15%		15%	